



Conselho Municipal de Saúde
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



RESOLUÇÃO CMS 306, de 24 de abril de 2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Osasco, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº. 3969/05, em sua Reunião Ordinária Nº 349 realizada no dia 24 de abril de 2025.

RESOLVE:

- **Publicar:** Rejane da Costa Oliveira como Secretária Executiva do CMS.
- **Aprovar:** Qualificação da Empresa Amigos em Defesa da Saúde.
- **Aprovar:** Entidade Associação do Jardim Bonança no CMS.
- **Aprovar:** Regimento da 10ª Conferência Municipal de Saúde.

REGIMENTO INTERNO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO – 2025

APROVADO NA REUNIÃO ORDINÁRIA 349ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, REALIZADA NO DIA 24/04/2025

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A 10ª conferência Municipal de Saúde do Município de Osasco, convocada em consonância com o Decreto Municipal que será publicado no IOMO, tem por objetivos:

I - Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do SUS;

II - Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;

III - Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis no 8.080, de 19 de setembro de 1990 e no 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

IV - Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade civil de Osasco acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;

V - Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade;

VI - Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual (PPA) e no Plano Municipal de Saúde;